



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

ATA 4.771ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Urbanização, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Edificações, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, ELIE ISSA EL CHIDIAC - Diretor Administrativo e RENATO SOUSA SANTANNA - Diretor Financeiro, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-002775/2004** — POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF — TERMO DE CESSÃO DE USO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150007754), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório de Vistoria - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (149041997), no Parecer SEI-GDF n.º 501/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149111570), aprovado pela Diretora Jurídica (150111169), amparada na Instrução/PRES/NOVACAP n.º 713, de 23 de abril de 2003 e decide: APROVAR a celebração do Termo de Cessão de Uso n.º 2/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149721130), entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL, por meio da POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto é um imóvel de propriedade da NOVACAP, localizado no SIA, Trecho 04, lotes 1.530 a 1.640, gravados com penhora judicial, conforme averbação perante o Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, Livro 2, Registro Geral, matrícula 15846, compreendendo um galpão em alvenaria com área de 1.350 m², um galpão em alvenaria com área de 1.500 m², um Posto de Gasolina, um Posto de lavagem e lubrificação com área de 517 m², um lava jato, uma guarita de controle de entrada e saída com área de 61 m², pelo período de 02 anos, a partir do dia 10/09/2024. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Cessão de Uso e, em seguida, submetê-lo à aprovação do Distrito Federal, por meio da Polícia Civil do Distrito Federal.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **02) 00112-00015050/2024-37** — NOVACAP — CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149597760), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DEGEP (145511427), no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (146846586), aprovado pela Diretora Jurídica (146881470) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: APROVAR a Celebração do Acordo de Cooperação (149132545), entre a Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA e a NOVACAP, que trata da promoção de palestras e cursos de curta duração para o desenvolvimento do programa de educação continuada da Escola Corporativa da Companhia. O prazo de execução e vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura pelo último representante das partes, podendo ser rescindido de comum acordo ou unilateralmente. ENCAMINHEM-SE os autos à Presidência, para providências subsequentes.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo. **03) 00112-00006500/2024-09** — NOVACAP — CONTRATAÇÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2024 D.A. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150026354), tendo em vista o que consta nos autos, amparada na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR contratação parcial dos itens constantes da Ata de Registro de Preços n.º 048/2024 - D.A (148276825), válida até 27/08/2025, firmada com a empresa SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA-EPP – CNPJ nº 46.344.050/0001-97, para o fornecimento de 3 "Hidrolavadora Universal de Alta Pressão", para uso quando na execução

dos serviços de manutenção, em lavagem e lubrificação da frota própria da NOVACAP, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (142725071), Edital (144301143) e seus anexos, no valor total de R\$ 34.440,00, consoante na solicitação do Chefe do DETRA (149909183). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 44-90-52, Fonte de Recursos nº 100, consoante Disponibilidade Orçamentária n.º 417/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFIN/DIECO (150257912). O prazo de entrega do equipamento se dará em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho emitida pela NOVACAP e o prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.5 e 11.6 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 261/2024 - Lote 1 (150060410).” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **04) 00112-00013486/2022-20** — SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A Nº 142/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150190619), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 497/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (148901832), aprovado pela Diretora Jurídica (150022466), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço D.A. nº 142/2023 – DJ/NOVACAP (122304514), firmado entre esta Companhia e a empresa SERVIÇOS SOCIAL DA INDUSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 03.803.317/0007-40, cujo objeto é a prestação de serviços de medicina ocupacional, promoção e prevenção à saúde com vista à implementação de ações integradas para atendimentos do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de Prevenção de Acidentes e Doenças Ocupacionais conforme NR 07 e da Portº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), respectivamente, para os empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, relativo às atividades preventivas curativas, educativas e outras correlatas, abrangendo todos os recursos necessários à sua execução, instalações físicas com infraestrutura para realização dos exames médicos laboratoriais, imagem e ambulatorial, equipamentos e recursos humanos necessários à prestação de serviço, nas instalações da contratante e fornecimento de Sistema de Gestão e Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e Laudos médicos com foco a fornecer dados e informações para o e-social. A empresa contratada deverá utilizar e fornecer acesso ao sistema operacional e informacional compatível com as atualizações da legislação, considerando também, layouts de informações a serem prestadas ao e Social; bem como, ferramentas de gestão da informação para o acompanhamento dos indicadores, painéis e demais recursos tecnológicos que auxiliem na implantação de medidas para reduzir custos e colaborar com o aumento de qualidade de vida dos empregados. As informações decorrentes dos atendimentos deverão ser armazenadas em plataforma, que também guarda histórico dos trabalhadores em prontuários específicos, conforme Proposta apresentada (120080028), que deverão ser entregues de acordo com as descrições, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (117939564), e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico (118032409) e seus anexos para: PRORROGAR o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 14/09/2024 para 14/09/2025, no valor de R\$ 1.299.999,88. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100 (148572123), sendo R\$ 451.663,29 referente ao exercício do ano de 2024, e o saldo remanescente a ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, resguardado o direito da contratada a eventuais reajustes/repactuações, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Elie Issa El Chidiac – Diretor Administrativo. **05) 00112-00005869/2023-13** — DIRETORIA FINANCEIRA — CONCESSÃO DE LICENÇA REMUNERADA AO DIRETOR FINANCEIRO. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, incisos XIV e XV do Estatuto Social da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap decide: CONCEDER licença remunerada ao Diretor Financeiro, Sr. Renato Sousa Santanna, do dia 16/09/2024 a 27/09/2024 (12 dias), passando a responder pela Diretoria Financeira da NOVACAP, cumulativamente, o Diretor Administrativo, Sr. Elie Issa El Chidiac. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral - SECRE para as providências pertinentes. **06)**

00112-00007267/2024-73 — COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL (NOVACAP) — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149892978), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 129/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149774207) e no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149801813), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 018/2024 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (146265008), do tipo menor preço - por lote, no modo de disputa aberto, que tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, remoção e instalação de aparelhos de ar condicionado, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação desses equipamentos e respectivas instalações mecânicas, em diversos edifícios da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), nos seguintes endereços: Sede da NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF; Viveiro I, localizado no SMPW Qd 06 Conjunto 2 AE – Park Way/DF e Viveiro II, localizado no Setor de Oficinas Norte, Qd 2 Conjunto C - SOF Norte, SIA/DF, de acordo com as quantidades e especificações técnicas do Termo de Referência e Edital e seus anexos, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (149761992, página 5), em favor da empresa Tafa Engenharia Ltda, CNPJ nº 12.859.652/0001-65 (Habilitação/Documentação - 148834805, página 10), pelo valor de R\$ 1.171.484,00 (Proposta de Preços - 148834989, páginas 1/6). A validade da Ata, de acordo com o Edital (146265008), é: "9.3 O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras, as seguintes condições:". Os prazos contratuais, segundo o Edital (146265008) são: "11.18 - Os aparelhos de ar condicionado deverão ser fornecidos e instalados integralmente em até 30 dias corridos, conforme indicação de prioridade indicada pela NOVACAP.." e "11.19. O prazo de vigência do Contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura.". ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar a Ata de Registro de Preços.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **07) 00112-00016345/2018-82** — DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.E Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149835833), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 383/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (144369298), aprovado pelo Diretor Jurídico (144563307), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.E Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP (115493108), firmado entre esta Companhia e a empresa DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 00.630.999/0001-52, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos à manutenção preventiva, corretiva, preditiva, eventual e assistência técnica, compreendendo o fornecimento de mão de obra, de todos os materiais de consumo e insumos, de todo o ferramental e equipamentos, bem como quaisquer outros necessários à perfeita operação dos equipamentos e instalações mecânicas dos sistemas de climatização do Hospital Regional de Taguatinga, localizado no Setor C, Norte Área Especial 24 - Taguatinga/DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (111173038), no Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2022 - DECOMP/DA (111883538), e seus anexos, no sentido de ACRESCER o valor de R\$ 547.766,08 (144198600 - pg. 3), correspondente a aproximadamente 21,91% do valor original do Contrato, de acordo com o Despacho – NOVACAP/PRES/DE/DEDIF/DIFIS (144198741), passando o valor constante do Primeiro Termo Aditivo (143575747) de R\$ 1.872.038,14 para R\$ 2.419.804,22, por conta do Programa de Trabalho: 10.302.8202.2396.0020, Natureza de Despesa Detalhada: 33.90.39 17, Fonte: 100. Sendo disponibilizado o valor de R\$ 474.930,65 para o presente exercício e o saldo remanescente de R\$ 72.835,43, será informado no próximo exercício financeiro, conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 6224/2024 - SES/SUAG/DIOR/GEOR/NPO (148472779) e Portaria Conjunta nº 36 (149763383), tendo em vista a solicitação da Secretaria de Saúde - Ofício Nº 91/2024 - SES/SINFRA/DEA (144198471), a solicitação da Contratada (144197303) e a manifestação da fiscalização em conjunto com a Chefia imediata (144198741), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de

Edificações. **08) 00112-00030450/2023-91** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL Nº 002/2024 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149905328), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 124/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149571072), na Nota Técnica N.º 607/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (149635218), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Presencial Nº 002/2024 – DECOMP/DA (135768285), do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço, no regime de execução - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma presencial, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Arquitetura e Engenharia Consultiva para Supervisão, Coordenação e Apoio Técnico na Análise de Estudos e Projetos, na Fiscalização e Certificação de Obras, para Construção do Hospital Clínico-Ortopédico - HCO, a ser localizado no SRIA II QE 23 LT C HOSPITAL, Guará, DF, incluindo: validação das premissas e soluções projetuais, avaliação da qualidade e da viabilidade construtiva das Modelagens de Informações para Construção – MIC (BIM) e certificação dos respectivos projetos/modelos, devidamente especificado no Projeto Básico (134195392), no Edital (135768285) e seus anexos, em favor do CONSÓRCIO SUPERVISOR RK-PRISMA, formado pelas empresas: RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.150.794/0001-35 e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ nº 02.429.986/0001-45, (Habilitação/Documentação - 148039378 - Págs. 37 e 38), nos termos da Ata de Adjudicação (149561682), e em ato contínuo, AUTORIZAR a contratação do referido Consórcio pelo valor de R\$ 4.249.427,17, conforme Proposta de Preços (143812341 - págs. 16/17), à conta do Programa de Trabalho: 10.302.6202.3140.0004, Natureza da Despesa: 44.90.51 03, Fonte de Recursos: 100000000 (142594560), sendo disponibilizado para o presente exercício o valor de R\$ 188.320,75 - Nota de Empenho 2024NE05373 (140885167 - 00060-00264938/2023-37). O saldo remanescente será informado nos próximos exercícios financeiros, de acordo com os termos constantes da Cláusula Quarta do Convênio 026610/2024-SES/DF (141160904 - 00060-00264938/2023-37), celebrado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. O prazo de execução será de 240 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. O prazo de vigência do Contrato será de 330 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (135768285). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 262/2024 (150063222).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **09) 00112-00018949/2023-21** — PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 120/2024 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149789664), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 511/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149311895), aprovado pela Diretora Jurídica (149446166), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 120/2024 - DJ/NOVACAP (139447397), firmado entre esta Companhia e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.200.199/0001-05, que tem como objeto a execução do remanescente de obra com vistas à conclusão da reforma da Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru do Hospital Materno Infantil de Brasília – HMIB, localizado na Av. L2 Sul SGAS Quadra 608 Módulo A - Asa Sul, Brasília/DF, devidamente especificado no Projeto Básico (129153950), no Edital e seus anexos (129814504) no sentido de: PRORROGAR os prazos de execução e vigência por mais 60 dias corridos, passando seus termos de 18/9/2024 para 17/11/2024 e de 28/11/2024 para 27/1/2025, respectivamente, tendo em vista os motivos apresentados pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura da Secretaria de Saúde - SES/SINFRA/DEA (147899906), justificados/ratificados pela Fiscalização (148064734) e corroborado pelo Departamento de Edificações (Dedif) - (148094969), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **10) 00112-00029762/2023-52** — DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 011/2024-DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149942429), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 132/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149899064),

no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149909985), amparado na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 011/2024 – DECOMP/DA (142592142), do tipo menor preço, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a Contratação de empresa especializada para realização de manutenção corretiva das juntas de dilatação da Ponte Juscelino Kubitschek (Ponte JK), localizada sobre o Lago Paranoá, na ligação da SHIS QL 26 do Lago Sul/DF ao SCES Trecho 02 do Plano Piloto/DF, incluindo a remoção e fornecimento de material de reposição, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA (149908967 - páginas 4 e 5), em favor da empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22 (Habilitação/Documentação - 146833793 - Página 10), e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 630.376,37, conforme Proposta de Preços (146795144 e 146834914), por conta do Programa de Trabalho nº 15.451.6216.1223.0005, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (139544545). O prazo de execução será de 150 dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela contratada. O prazo de vigência do Contrato será de 240 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo para o Recebimento Definitivo do objeto, de acordo com os itens "21.1" e "21.2" do Edital (142592142). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 263/2024 (150065058)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **11) 00112-00026524/2023-95** — SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF — HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 009/2024 - DECOMP/DA. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150061132), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 131/2024 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149801129), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149993887) e na Nota Técnica N.º 613/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (149823537), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 009/2024 - DECOMP/DA (140531850), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço global, no modo de disputa fechado e na forma eletrônica, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo III a ser implantado no Setor Norte, Quadra 02, AE 02, Gama/DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA (149804123 - pág. 4), em favor da empresa GP CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - EPP, CNPJ nº 42.463.842/0001-20 (Habilitação/Documentação - 146421841 - pág. 39) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da referida empresa pelo valor de R\$ 3.685.840,94, conforme Proposta de Preços diligenciada (148771723 - pág. 1), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.3225.0007, Natureza da Despesa: 44.90.51 03, Fonte de Recursos 100 (136751702). Os prazos de acordo com o Edital (140531850) são: "21.1 O prazo de execução total é de 210 dias corridos, de conformidade com o previsto no item 13 do Projeto Básico." e "21.2 O prazo de vigência do Contrato será de 300 dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, tendo em vista ser de até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, o prazo máximo para o Recebimento Definitivo do objeto.". ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 265/2024 (150141703)." Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **12) 00112-00015529/2023-92** — CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME — ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 144/2023 - DJ/NOVACAP (LOTE 3). Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (149878699), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 531/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149899790), aprovado pela Diretoria Jurídica (149942790), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Aquisição de Bens D.E nº 144/2023 - DJ/NOVACAP (123515948) - (lote 3), firmado entre esta Companhia e a empresa CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.287.887/0001-90, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação visual, a ser executado em diversos locais do Distrito Federal, compreendendo o fornecimento e a instalação, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência, constante no Primeiro Termo Aditivo (140113696), por mais 120 dias

corridos, passando seu término de 4/9/2024 para 2/1/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (149860061), retificados/justificados pela Fiscalização (149860071 e 149876198), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **13) 00112-00030050/2022-03** — ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME — ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E Nº 264/2023 - DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150139290), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 527/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149643553), aprovado pela Diretora Jurídica (149729506), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.E nº 264/2023 – DJ/NOVACAP (128625099), firmado entre esta Companhia e a empresa ORX CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 41.945.365/0001-76, que tem como objeto a execução dos serviços de instalação de rede subterrânea de energia elétrica para quiosques localizados no Setor Hospitalar Local Sul – SHLS, em Brasília, DF, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (116727497), e no Edital de Licitação Procedimento Licitatório Eletrônico nº 007/2023 – DECOMP/DA (117190839), e seus anexos, no sentido de PRORROGAR os prazos contratuais constantes no Segundo Termo Aditivo (146019715) por mais 45 dias corridos, passando o término do prazo de execução de 8/9/2024 para 23/10/2024 e o término do prazo de vigência de 27/11/2024 para 11/1/2025, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (149223795), ratificados/justificados pela fiscalização em conjunto com a chefia imediata (149223950), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Edificações. **14) 00112-00019952/2023-61** — CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 101/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150013111), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 524/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149600113), aprovado pela Diretora Jurídica Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (149914553), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Execução de Prestação de Serviços - D.U. nº 101/2023 – DJ/NOVACAP (120711565), celebrado com a empresa CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 06.998.221/0001-87, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal - LOTE 3, no sentido de: I) CONVALIDAR os atos praticados no período de 24/06/2024 até a formalização do Termo Aditivo; II) REABRIR o prazo de execução por mais 6 meses, deduzindo o período de convalidação, passando o seu vencimento para 24/12/2024; III) PRORROGAR o prazo de vigência por mais 6 meses, passando o término de 21/02/2025 para 21/08/2025, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (148477574), ratificado/justificado pela fiscalização (148477855), corroborado pelo Chefe do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (148496830), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **15) 00112-00014460/2023-80** — CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150085228), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 512/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149402340), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (149665595), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 074/2023 – DJ/NOVACAP (116129162), firmado entre esta Companhia e o CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP, formado pelas empresas: ARP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (Líder do Consórcio), inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, cujo objeto é a execução dos serviços de limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas pluviais na Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapoã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul,

Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia e Núcleo Bandeirante, Lote: 01, no sentido de ALTERAR a Cláusula Sétima, para suprimir o item 7.1 do contrato, que trata do prazo de execução, com a adequada renumeração dos itens seguintes, a fim de que permaneça apenas o prazo de vigência contratual, conforme solicitação da fiscalização (147773765), corroborado pelo Chefe de Departamento (148035074), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **16) 00112-00024472/2023-12** — MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 107/2023 – DJ/NOVACAP. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150065131), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 514/2024 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149427454), aprovado pela Diretora Jurídica, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DJ (149728478), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.U. nº 107/2023 – DJ/NOVACAP (124981140), celebrado entre a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a empresa MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 00.434.092/0001-18, cujo objeto é a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal LOTE 5, no sentido de: PRORROGAR o prazo de execução por mais 6 meses, passando o seu vencimento de 29/9/2024 para 29/3/2025 e o prazo de vigência por mais 2 meses, passando o término de 22/02/2025 para 22/04/2025, considerando os motivos apresentados pela Contratada, por meio da Carta (149003895), ratificado/justificado pela fiscalização (149004087), corroborado pelo Chefe do Departamento de Parques e Jardins, por meio do Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ (149126982), ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes/repactuações e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **17) 00111-00002871/2020-16** — TERRACAP/NOVACAP — TERMO DE DISTRATO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 70/2020. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150093634), tendo em vista o que consta dos autos, fundamentada no Despacho – NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (149461586), aprovado pela Diretora Jurídica no Despacho - NOVACAP/PRES/DJ (149564406) e, decide: APROVAR o distrato ao Termo de Compromisso nº 70/2020, conforme Rescisão - TERRACAP/DIRAF/GECOP/NUCCA (148839182) que entre si firmaram a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP, CNPJ nº 00.359.877/0001-73 e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, cujo objeto é a manutenção, pela NOVACAP, de área verde, com a execução de serviços de roçagem mecânica mensal, com roçadeira acoplada ao trator e com serviços de acabamento e limpeza, no Aeródromo Planalto Central - SIQE, localizado na área isolada Cava de Cima Nº 03, Fazenda Papuda 2, BR-251, São Sebastião/DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Secretaria-Geral para enviar Ofício à TERRACAP, para emitir o Termo de Distrato definitivo, colher assinaturas e publicar.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz – Diretor de Urbanização. **18) 00112-00013285/2020-61** — DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU — HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 021/2023 - DECOMP/DA. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (150000916), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 126/2024 – NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149660735), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (149761281) e na Nota Técnica N.º 612/2024 - NOVACAP/PRES/AUDIT (149774217), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 021/2023 - DECOMP/DA (133455185), que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para realização de obra de drenagem pluvial na SHIS QI e QL 28, Conjunto 8 e Avenida das Copaíbas - Lago Sul, de conformidade com as especificações técnicas do Projeto Básico e no Edital e seus anexos (133455185), do tipo Menor Preço – Sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, no Modo de Disputa Fechado e na Forma Eletrônica, adjudicado conforme Ata de Sessão Pública (149760535), em favor da empresa TVA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.366.582/0001-07 (145652567 - pág 16), que apresentou o valor de R\$ 13.183.884,11 (145652190 - pág 1/4) e em ato contínuo AUTORIZAR a contratação da empresa, por conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 335,

conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 085/2024 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (132902968). O contrato terá vigência de 330 dias corridos, contado a partir da data da sua assinatura e o prazo de execução de 240 dias corridos a contar do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, conforme itens 19.2 e 19.1 do Edital (133455185). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (Defin) para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 260/2024, conforme Despacho - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS/DIELC (150014167).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 16:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 17:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 17:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/09/2024, às 19:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SOUSA SANTANNA - Matr.0073737-2, Diretor(a) de Financeiro(a) da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 13/09/2024, às 08:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 13/09/2024, às 11:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 150340021 código CRC= 743A66B5.

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00009751/2022-75

Doc. SEI/GDF 150340021